



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Santo Antônio de Pádua
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0045/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER A FARMÁCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, de acordo com a descrição anexada às fls. 02/08.

RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA: a firma **G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA** apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, conforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 54.757,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e sete reais).

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Comprimido	1.500	Coglive 16mg	R\$ 3,28	R\$ 4.920,00
002	Comprimido	1.400	Coglive 8mg	R\$ 2,63	R\$ 3.682,00
003	Cápsula	1.200	Colageno Hidrolisado Tipo II 40mg	R\$ 0,50	R\$ 600,00
004	Comprimido	4.300	Cymbi 30mg	R\$ 1,77	R\$ 7.611,00
005	Comprimido	4.300	Cymbi 60mg	R\$ 2,00	R\$ 8.600,00
006	Comprimido	680	Dapagliflozina 10mg	R\$ 5,20	R\$ 3.536,00
007	Comprimido	4.100	Deflazacort 6mg	R\$ 1,38	R\$ 5.658,00
008	Cápsula	7.000	Depakene (acido valproico) 250mg	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00
009	Frasco	2.500	Depakene (acido valproico) 250mg/ml sol. oral 100ml	R\$ 6,66	R\$ 16.650,00
VALOR TOTAL				R\$ 54.757,00	

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo.

CONTRATADA: G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.201.294/0001-21**.



PRAZO: O prazo para o fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua através da Coordenação de Divisão Farmacêutica e entregue no máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

LOCAL DO FORNECIMENTO: o fornecimento deverá ser realizado na sede do **CEAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço: Avenida João Jásbick, nº 258, Bairro Farol, Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro - CEP 28.470-000.**

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no **30º (trigésimo) dia**, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº 10.922, de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:


(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da necessidade da contratação foi apresentada às fls. 02/08 pela COORDENAÇÃO DE DIVISÃO FARMACÊUTICA através do Farmacêutico PAULO SÉRGIO RAMOS FERREIRA JÚNIOR.

Santo Antônio de Pádua, **04/03/2024**.


Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18.613-9
Santo Antônio de Pádua - RJ